



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N°521, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aplicação de sanção cautelar ao discente
Danielle Bugni.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando os princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial o princípio da prudência, que preconiza a adoção de medidas cautelares visando à preservação da integridade da administração pública e à efetividade das investigações em curso;

Considerando a necessidade de assegurar a lisura dos procedimentos administrativos em andamento, garantindo a proteção dos interesses públicos;

Considerando os indícios de condutas irregulares por parte do discente, que demandam uma análise aprofundada para a devida apuração, resolve:

Art. 1º Aplicar por 30 (trinta) dias a sanção cautelar de afastamento de todas as atividades universitárias da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com base no art. 14, I, c/c art. 6º, III, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, aplicada ao discente do Curso de Licenciatura em História DANIELE BUGNI, matrícula nº 2022000010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor